



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 317/89 DE 08 DE MAIO DE 1989

## “DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E, OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o executivo Municipal Autorizado a alienar o seguinte bem móvel:

- Um veículo Marca Volkswagen, modelo Variant II, ano de fabricação 1.979, cor bege.

Art. 2º – O veículo citado no artigo anterior, Alienado no estado em que se encontra, está avaliado em NCZ\$100,00(Cem Cruzados Novos).

Art. 3º – Para cumprimento das disposições legais vigentes, será publicado Edital de Alienação para conhecimento público.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, em 08 de maio de 1.989.

**DR. EDSON VIANA DIAS**

Prefeito Municipal

# Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

## Indamento do Projeto

### Projeto de Lei Nº 317-89

Que dispõe sobre alienação de bem m  
do patrimônio Municipal, e da outra p  
dência.

#### Despacho do Sr. Presidente:

A Comissão de Finanças, justiça e legist  
A Comissão de Obras Públicas, Saneamento e Água  
A Comissão de Educação e Saúde  
Para o seu Parecer

Em 06-05-89

Jose de Azeis Pinto

Presidente da Câmara

#### Parecer das Comissões

Os abaixo assinado, membros efetivos  
Comissão [redacted] permanente, da Câmara Municipal  
Presidente Kubitschek conjuntamente reunidos  
examinar o projeto Nº 317 que depois de ser  
examinado, opinam em que o mesmo seja  
vado, pelos demais Senhores Vereadores.

Sala das Sessões, 06-05-89

#### 1. Comissão de Finanças, justiça e legislação

Antônio Geraldo da Silveira

Luciano de Jesus Sanguinetti

Antônio Wilson Gonçalves

2. Comissão de Obras Publicas, Liação e Agricultura:

- Flangelino Alves Martins
- Jose de Almeida
- Iswaldino Reis da Silva

3. Comissão de Educação e Saude

- Elicente de Paula Goncalves
- Ulisses Roberto Santos
- Luciano de Jesus Sanguinetti

Camara Municipal de Presidente Kubitschek

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões, 06.05.89

- Jose de Assis Pinto
- Presidente da Camara

Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões, 06.05.89

- Jose de Assis Pinto
- Pub do Pres.

Aprovado em 3ª discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões, 06.05.89

- Jose de Assis Pinto
- Pub do Pres.

A' Sanção

Sala das Sessões, 06.05.89

- Jose de Assis Pinto (Pub do Pres)